



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 56/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VARGINHA A DOAR IMÓVEL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISSUL”.

O Projeto de Lei em análise autoriza a doação de imóvel de 11.779,49 m², situado no bairro Parque Imperador, avaliado em R\$ 2.461.211,24, ao CISSUL, com a finalidade de implantação da nova sede administrativa do SAMU no Município de Varginha.

A proposição atende ao interesse público, na medida em que busca fortalecer a rede de urgência e emergência, garantindo melhores condições de trabalho para as equipes do SAMU e ampliando a eficiência dos serviços prestados à população local e regional.

Ressalte-se que a doação encontra amparo legal no art. 76, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente justificada pelo relevante interesse público, bem como precedida de avaliação do imóvel, nos termos do Processo Administrativo nº 4.478/2025.

Do ponto de vista da saúde pública, a medida representa importante avanço estrutural, pois permitirá maior integração logística, otimização de recursos e fortalecimento da capacidade de resposta do SAMU em situações de urgência e emergência.

Considerando a relevância social e sanitária da medida, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 56/2025 é constitucional, legal e de grande interesse público, motivo pelo qual manifesta-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de setembro de 2025.


Davi Martins
Vereador Relator

De acordo:


Ana Rios Fontoura
Vereadora


Zé Moraes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757